



## **PORTARIA Nº 004/2024**

### **FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ.**

**EDSON GOLDACKER JUNKES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os feriados e determinar os pontos facultativos nesta Casa de Leis, visando a programação das atividades do serviço público e norteando o cidadão que busca o atendimento público;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024 no âmbito da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, na forma a seguir:

- I - 12 de fevereiro - Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- II - 13 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);
- III - 14 de fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- IV - 28 de março - Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- V - 29 de março - Emancipação Política do Município de São João do Itaperiú - Lei nº 020/1993 (feriado municipal);
- VI - 29 de março - Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 31 de março - Páscoa;
- VIII - 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional);



# CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



- IX - 1 de maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);  
X - 30 de maio - Corpus Christi – Lei nº 020/1993 (feriado municipal);  
XI - 31 de maio - Dia posterior ao Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);  
XII - 7 de setembro - Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);  
XIII - 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);  
XIV – 28 de outubro – Dia do Servidor Público;  
XV - 2 de novembro - Dia de Finados (feriado nacional);  
XVI - 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);  
XVII - 25 de dezembro - Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 05 de fevereiro 2024.

**EDSON GOLDACKER JUNKES**  
Presidente

Publicada a presente Portaria no DOM/SC, conforme a Lei Municipal nº. 1.070 de 14/05/2021.